

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA, conforme especificações do edital e anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO - PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 017/2018	IV. Processo administrativo nº : 093/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA, conforme especificações do edital e anexos	
VI. Tipo de licitação: <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Desenv. Social
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 09 de maio de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Atividade: 2092 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura Elemento de despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 00 – Recursos Ordinários Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Atividade: 2193 – Gestão da ações do bloco Bolsa Família e do Cadastro único - IGB Elemento de despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 29 – Transf. De Recursos do FNAS	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José da Silva Santana, Portaria nº 487 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

- a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

f) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

g) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeiro.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

JEQUIÉ/BA, 24 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
 Pregoeiro
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA, conforme especificações do edital e anexos.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

2.1 Justifica-se a aquisição de computadores para esta secretaria, tendo em vista que esses equipamentos é com configuração especifica para instalações de programas de engenharia e arquitetura, sendo assim a aquisição destes equipamentos é de total importância para o desenvolvimento das ações desta secretaria, na melhoria dos serviços prestados a população do município de Jequié.

2.2 Faz-se necessário a aquisição dos equipamentos de informática, tendo em vista a necessidade de equipar e aprimorar a qualidade dos serviços a serem realizados pelos servidores que compõem os setores da secretaria do desenvolvimento social.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - COMPUTADORES							
1	Mat.	90398	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5-7400 (LGA 1151/3.0 GHZ/6MB CACHE), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, HD 500 GB SATA III, GRAVADOR DE CD/DVD SATA 24X PRETO,GABINETE MICRO USB 200W MT-25BK , PLACA MÃE IPMH110G (LGA 1151/DDR4) ,MEMORIA 2 X 4G DDR4 2400 MHZ, ESTABILIZADOR 300W MONITOR 18,5" LED,TECLADO USB, MOUSE USB.	50	UN		
						Total (R\$):	
LOTE 2 - NOTEBOOK							
1	Mat.	90399	NOTEBOOK - 14" POLEGADAS, PROCESSADOR CORE I3 6006U/MEMORIA:4GB/HD:500GB/ SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS.	6	UN		
						Total (R\$):	
LOTE 3 - COMPUTADOR ESPECÍFICO							
1	Mat.	90400	PLACA MÃE GA-H110M-M.2 1151(HDMI/USB 3.0).	3	UN		
2	Mat.	90401	PROCESSADOR CORE I7-7700 L2 8MB-BOX.	3	UN		
3	Mat.	90402	MEMORIA DDR4 8.0GB 2400MHZ.	6	UN		
4	Mat.	84256	HD 1,0, TB SATA 3	3	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Mat.	90403	GRAVADOR DVD/CD-RW DRW-24F1MT.	3	UN			
6	Mat.	90404	GABINETE ATX 4 BAIAS + FONTE MT-22BK.	3	UN			
7	Mat.	90405	TECLADO USB KB-11BK.	3	UN			
8	Mat.	67656	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO PS/2; 800 DPI, COM SCROLL, 2 BOTÕES E CABO 1,8M	3	UN			
9	Mat.	90406	CAIXA DE SOM (PAR) USB SP-303.	3	PR			
10	Mat.	90407	MONITOR 24" LED WIDESCREEN.	3	UN			
11	Mat.	62150	ESTABILIZADOR DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 300VA / 300W; - TENSÃO SAÍDA: 115V (±6%); - TENSÃO ENTRADA: 115V (93,1 ~ 144,9V); - FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ (57 ~ 63HZ); - NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 4 (2P + T); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: > 93,5%; - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO: ≤ 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - FILTRO DE LINHA INTEGRADO; - 6 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UMA UNIDADE RESERVA; - GABINETE EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMA; - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006 (VERSÃO ATUALIZADA).	3	UN			
							Total (R\$):	
							Valor Total:	

Valor estimado: R\$ 203.642,48 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado ao CONTRATANTE no local indicado pela secretaria, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 72 (setenta e duas) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS PROCESSO DE COMPRA								
Item	Tipo	Cód.	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - COMPUTADORES								
1	Mat.	90398	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5-7400 (LGA 1151/3.0 GHZ/6MB CACHE), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, HD 500 GB SATA III, GRAVADOR DE CD/DVD SATA 24X PRETO,GABINETE MICRO USB 200W MT-25BK , PLACA MÃE IPMH110G (LGA 1151/DDR4) ,MEMORIA 2 X 4G DDR4 2400 MHZ, ESTABILIZADOR 300W MONITOR 18,5`` LED, TECLADO USB, MOUSE USB.		50	UN		
							Total (R\$):	
LOTE 2 - NOTEBOOK								
1	Mat.	90399	NOTEBOOK - 14`` POLEGADAS, PROCESSADOR CORE I3 6006U/MEMORIA:4GB/HD:500GB/ SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS.		6	UN		
							Total (R\$):	
LOTE 3 - COMPUTADOR ESPECÍFICO								
1	Mat.	90400	PLACA MÃE GA-H110M-M.2 1151(HDMI/USB 3.0).		3	UN		
2	Mat.	90401	PROCESSADOR CORE I7-7700 L2 8MB-BOX.		3	UN		
3	Mat.	90402	MEMORIA DDR4 8.0GB 2400MHZ.		6	UN		
4	Mat.	84256	HD 1,0, TB SATA 3		3	UN		
5	Mat.	90403	GRAVADOR DVD/CD-RW DRW-24F1MT.		3	UN		
6	Mat.	90404	GABINETE ATX 4 BAIAS + FONTE MT-22BK.		3	UN		

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Mat.	90405	TECLADO USB KB-11BK.		3	UN		
8	Mat.	67656	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO PS/2; 800 DPI, COM SCROLL, 2 BOTÕES E CABO 1,8M		3	UN		
9	Mat.	90406	CAIXA DE SOM (PAR) USB SP-303.		3	PR		
10	Mat.	90407	MONITOR 24" LED WIDESCREEN.		3	UN		
11	Mat.	62150	ESTABILIZADOR DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 300VA / 300W; - TENSÃO SAÍDA: 115V (±6%); - TENSÃO ENTRADA: 115V (93,1 ~ 144,9V); - FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ (57 ~ 63HZ); - NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 4 (2P + T); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: > 93,5%; - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO: ≤ 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - FILTRO DE LINHA INTEGRADO; - 6 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UMA UNIDADE RESERVA; - GABINETE EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMA; - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006 (VERSÃO ATUALIZADA).		3	UN		
							Total (R\$):	
							Valor Total:	

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
 ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
 ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (X) nem menor de 16 anos.
- (X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA, conforme especificações do edital e anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE								
Valor Total:								

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 72 (setenta e duas) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
 OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 (local e data)

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 092/2019

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais de informática diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019	IV. Processo administrativo nº: 092/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais de informática diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 10 de maio de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José Da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da (s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso: **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

5.2.18.1 – Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.13 e seguintes.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.2.23 - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- 5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
 - d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);
- 5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2 Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Especificações do Objeto/ Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- IX. Modelo de Declaração única;
- X. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- XI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Jequié/BA, 24 de abril de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a aquisição de computadores e notebook, sendo necessários para equipar ou substituir pelos existentes que possuem péssimas condições de uso, que irão contribuir no andamento das atividades a serem realizadas pelas seguintes secretarias: controladoria geral do município, secretaria municipal de agricultura, irrigação e meio ambiente, secretaria municipal de cultura e turismo, secretaria municipal de desenvolvimento econômico, secretaria municipal de desenvolvimento social, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de esporte e lazer, secretaria municipal da fazenda, secretaria municipal de infraestrutura, procuradoria geral do município, secretaria municipal de serviços públicos, secretaria municipal de governo e secretaria municipal de administração.

2.2 - Justifica-se a aquisição de materiais permanente (computadores), para serem utilizados nos setores administrativo, tendo em vista que os equipamentos que estão sendo utilizados encontra-se defasados e com problemas recorrentes, sendo assim a aquisição é de total importância, para o desenvolvimento das atividades e um melhor atendimento ao público.

2.3 - tendo em vista as ações planejadas da secretaria municipal de educação com o objetivo de garantir uma educação de qualidade, e, nesse sentido assegurar condições favoráveis ao trabalho dos profissionais, tanto na sede da sme, como nas unidades escolares, é que faz-se necessária a contratação de empresa por sistema de registro de preço, para possível e eventual aquisição de material de informática.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
LOTE 1 - FERRAMENTAS							
1	Mat.	89802	JOGO DE FERRAMENTAS (FENDA/PHILLIPS/ALICATE): - 5 CHAVES DE FENDA: 6X38MM, 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 8X200MM - 5 CHAVES PHILLIPS: #2X38MM, #0X75MM, #1X100MM, #2X100MM, #3X150MM - JOGO DE CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO COM 6 PEÇAS - 1 CHAVE PORTA-BITS - 1 MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR - 18 BITS DE 25MM - 1 ALICATE MEIA CANA 6" - 1 ALICATE UNIVERSAL 6"	2	UN		
2	Mat.	89803	PARAFUSADEIRA A BATERIA BIVOLT COM PONTA MAGNÉTICA E 15 BITS - 4.8V - 8 POSIÇÕES DE TORQUE - COM FUNÇÃO PARA BROCA - CABO MÓVEL COM DUAS POSIÇÕES (EM LINHA RETA Y E L) - INDICADOR DE CARGA DE BATERIA - CABO TEXTURIZADO PARA MAIOR COMODIDADE - VOLTAGEM NOMINAL 4.8 V - DIREÇÃO A DIREITA-ESQUERDA - 5 HORAS DE CARGA DA BATERIA	2	UN		
3	Mat.	89862	FURADEIRA DE IMPACTO 550W 220V, VELOCIDADE VARIÁVEL, COM TRAVA E EMPUNHADEIRA.	2	UN		
4	Mat.	89835	SOPRADOR AR ASPIRADOR 700W - FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR, POTÊNCIA: 700W, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, ROTAÇÃO: 4000-15000RPM.	2	UN		

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				<i>Total (R\$):</i>	
LOTE 2 - COMPUTADORES					
1	Mat.	90387	COMPUTADOR PROCESSADOR I5-7400, 3,00GHZ, 6MB, LGA1151, 7ª GERAÇÃO, PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-M.2 1151 (HDMI/UBS 3.0), MEMÓRIA DDR4, 4.0GB, HD 1.0 TB, SATA 3, GRAVADOR DVD-RW/CD-RW, DRW-24F1MT, GABINETE ATX 4 BAIAS E FONTE, 1 (UM) TECLADO USB, 1 (UM) MOUSE ÓPTICO USB, 1 (UM) PAR DE CAIXA DE SOM USB, 1 (UM) MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E 1 (UM) ESTABILIZADOR COM 4 SAIDAS 300VA BILVOLT, GARANTIA: 12 MESES	130	UN
2	Mat.	89830	COMPUTADOR COMPLETO 8GB - PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO (3.00 GHZ, 6 MB CACHE, QUAD-CORE) COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 3.50 GHZ SOQUETE LGA 1151 CHIPSET INTEL® H110 EXPRESS MEMÓRIA RAM 8 GB1 DDR4 SDRAM (2400 MHZ) 2X SLOTS DIMM SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL DISCO RÍGIDO 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM GRAFICO INTEL® HD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 12 É OPENGL 4.4 PLACA-MÃE 1151 - HDMI , VGA , USB 3.1 GEN1 , USB 2.0 , MICROFONE , PS/2 , FONE DE OUVIDO ANILHA PARA CADEADO: MAIS SEGURANÇA PARA O COMPUTADOR, IMPEDINDO ACESSO NÃO AUTORIZADO AO HARDWARE; GABINETE FORMATO TORRE, COR PRETA FONTE 150 W, 100~240 V / 50~60 HZ AUTOMÁTICA - INTEL® HD GRAPHICS: PROCESSAMENTO DE GRÁFICOS 2D E 3D COM SUPORTE A DIRECTX 12 E RESOLUÇÕES EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); - COOLER C/ CONTROLE DE ROTAÇÃO INTELIGENTE: REFRIGERA O PROCESSADOR CONFORME A CARGA DE PROCESSAMENTO E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO COM A REDUÇÃO DE RÚIDO; - ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT; - TECLADO MULTIMÍDIA USB SLIM - MOUSE ÓPTICO CLASSIC MO179 – PRETO-CAIXA DE SOM PORTATIL 2.0 PRETA	100	UN
3	Mat.	90102	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO (3.60 GHZ, 8 MB CACHE, QUAD CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 3.80GHZ SOQUETE LGA 1151 CHIPSET INTEL H110 EXPRESS PLACA-MÃE - PORTAS E CONEXÕES HDMI , VGA , USB 3.1 GEN1 , USB 2.0 , MICROFONE , PS/2 , FONE DE OUVIDO MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL DISCO RÍGIDO 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM ANILHA PARA CADEADO: MAIS SEGURANÇA PARA O COMPUTADOR, IMPEDINDO ACESSO NÃO AUTORIZADO AO HARDWARE; GRAFICO INTEL HD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRETX 12 E OPENGL 4.4 GABINETE FORMATO SLIM COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTAL. TRASEIRA, REVERSIVEL, TOOLLESS, COR PRETA FONTE 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIENCIA TIPICA, 100-240V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA - ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - TECLADO MULTIMÍDIA USB – MOUSE ÓPTICO – PRETA - CAIXA DE SOM PORTATIL 2.0 PRETA.	40	UN
				<i>Total (R\$):</i>	
LOTE 3 - NOTEBOOK					
1	Mat.	90545	NOTEBOOK I3-7020U, WINDOWS 10, 4GB, SSD 128GB, TELA 14", UNIDADE ÓPTICA: NÃO POSSUI, LEITOR DE CARTÃO: SD , TAMANHO DA TELA: 14", WEBCAM INTEGRADA SIM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED	15	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			HD ANTIRREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, CACHE 3 MB, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMÓRIA FLASH (SSD): 128 GB, TIPO DE TELA: LCD LED, COR: PRETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, CONEXÃO BLUETOOTH SIM, MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR4 2133 MHZ, PORTAS USB 2 (3.0), 1 (2.0), CONEXÃO HDMI: SIM, BATERIA 4 CÉLULAS 41 W, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO PORTUGUÊS-BR, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES				
2	Mat.	90103	NOTEBOOK PROCESSADOR QUAD CORE 2.8 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM; MICROFONE INTEGRADO; BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO.	2	UN		
3	Mat.	89837	NOTEBOOK DUAL CORE 4GB - PROCESSADOR DUAL CORE 2.5 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGITAL; MICROFONE INTEGRADO BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO; BIVOLT.	10	UN		
4	Mat.	89836	NOTEBOOK QUAD CORE 8G - PROCESSADOR QUAD CORE 2.8 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGITAL; MICROFONE INTEGRADO BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO; PLACA DE VIDEO 2GB - DEDICADA.	1	UN		
Total (R\$):							
LOTE 4 - ACESSÓRIOS							
1	Mat.	89804	ALICATE CRIMPAR RJ45 PRO: ALICATE CRIMPADOR 7,5'', CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇ, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL.	4	UN		
2	Mat.	89805	ORGANIZADOR DE FIOS FABRICADO EM POLIETILENO, GRANDE FLEXIBILIDADE PERMITINDO FACILMENTE GUIAR OS CABOS EM QUALQUER DIREÇÃO; DURÁVEL, REUTILIZÁVEL; COMPRIMENTO: 50 METROS; ESPESSURA: 1,8MM; DIÂMETRO: 3/4; COR: PRETO.	2	UN		
3	Mat.	89806	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 2 METROS.	3	UN		
4	Mat.	89807	CANALETA 20X12MM 2METROS COM ADESIVO - CANALETA 20X12MM 2METROS COM ADESIVO COM DIVISÓRIA.	20	UN		
5	Mat.	89808	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - POTÊNCIA MÁXIMA: 280W - POTÊNCIA NOMINAL: 32W - BIVOLT: 127 - 240V - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 ~ 12MM - CERTIFICADA PELO INMETRO	2	UN		
6	Mat.	89809	BASTÕES DE COLA DE SILICONE - 11MM DE ESPESSURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 1KG.	5	UN		
7	Mat.	89811	ALICATE DESENCAPADOR, CORPO INJETADO EM ABS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATERIA PARA CONTROLAR A AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS, BOTÃO AJUSTE QUE REGULA A ALTURA DE DESENCAPE CONFORME O DIÂMETRO DO	4	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CABO DE REDE, DESENCAPA CABOS COAXIAIS RG59, RG6, RG7 E RG11, CABOS DE REDE E CABOS DE TELEFONIA, CASSETE REVERSÍVEL, CORTA FIOS NÃO METÁLICOS, COMPRIMENTO: 5".			
8	Mat.	82604	ALICATE DE CRIMPAR (PUSH DOWN/), FERRAMENTA DE IMPACTO PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT. 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO.	1	UN	
9	Mat.	89368	TESTE DE CABO, KIT MULTIFUNCIONAL PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP RJ45 E RJ11 COM RASTREADOR E LOCALIZADOR SONORO	2	K	
10	Mat.	89812	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6 POL; ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, POSSUI 8 LAMINAS, TAMANHO: 6..	2	UN	
11	Mat.	89813	REFIL PARA ESTILETE - LAMINA PARA ESTILETE 18 MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	3	CX	
12	Mat.	89816	ABRACADEIRA DE NYLON - ENFORCA GATO- 3,6MM X 150MM; 100 PEÇAS, COR BRANCA.	10	UN	
13	Mat.	89817	BATERIA LITHIUM - CR2032 3V PLACA MÃE.	100	UN	
14	Mat.	89373	SUPORTE FERRO DE SOLDA, UMA ESPIRAL DE FERRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PESO: 200G, ACOMPANHA UMA BASE MOLA E ESPONJA DESIDRATADA	2	UN	
15	Mat.	89818	ESCADA ARTICULADA - 4X3 ALUMÍNIO 14 POSIÇÕES COM 2 PLATAFORMAS	2	UN	
16	Mat.	89819	ESTANHO PARA SOLDA - ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 1MM 60X40 500G	5	UN	
17	Mat.	89820	FERRO SOLDA - FERRO SOLDA ESTANHO AQUECIMENTO RÁPIDO 60W 220V, BICO FINO.	2	UN	
18	Mat.	89822	MOCHILA - MOCHILA COM BASE EMBORRACHADA PARA FERRAMENTAS 14".	2	UN	
19	Mat.	89823	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W NOMINAL (~230W REAL) COM CABO, ENTRADA BI-VOLT, CONECTORES: 20+4 PINOS, CPU 4 PINOS, 1X IDE, 1X FLOPPY, 3X SATA.	120	UN	
20	Mat.	89824	ALICATE UNIVERSAL - 8", AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO ISOLADO	2	UN	
21	Mat.	89825	PASTA TÉRMICA MD9 100G POTE.	10	UN	
22	Mat.	89859	FONTE ATX REAL 500W VOLTAGEM: 115/230V - FONTE CHAVEADA (BIVOLT MANUAL) - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 4 +4 PIN CPU: 1 / 6 PINOS PCI-E: 1 / 4 PINOS IDE: 3 / 15 PINOS SATA: 3 / 4 PINOS FLOPPY: 1 - VENTILADORES: 12CM	2	UN	
23	Mat.	89843	FONTE EXTERNA POWER INJECTOR - CONECTOR RJ-45; POE INJECTOR; AC 100-240 V; 15.4 WATT.	2	UN	
24	Mat.	89844	SUPORTE PROJETO BRANCO TETO OU PAREDE - PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; DISTÂNCIA DO TETO: MINIMA: 248 MM - MÁXIMA: 905 MM; DISTÂNCIA DA PAREDE: MINIMA: 188 MM - INTERMEDIÁRIA: 592 MM - MÁXIMA: 845 MM; INCLINAÇÃO: 15°; ARTICULAÇÃO: 360°, LOCAL DE INSTALAÇÃO: TETO / PAREDE.	2	UN	
Total (R\$):						
LOTE 5 - DIVERSOS						
1	Mat.	89821	CABO UTP - CAIXA DE CABO UTP CAT5E PAR TRANÇADO 305 METROS.	5	UN	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	67656	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO PS/2; 800 DPI, COM SCROLL, 2 BOTÕES E CABO 1,8M	150	UN			
3	Mat.	68396	TECLADO, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, CABO DE 18 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO, PADRÃO ABTN2, 106 TECLAS (MÍNIMO), PRETO.	150	UN			
4	Mat.	89826	DOCK STATION HD - DOCK STATION PARA HD SATA 2.5/3.5.	3	UN			
5	Mat.	89827	CABO DE FORÇA 10A - NOVO PADRÃO 10A 1.5MT.	25	UN			
6	Mat.	89828	CABO DE FORÇA 20A - NOVO PADRÃO 20A 1.5MT .	10	UN			
7	Mat.	89838	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5 192BITS 8008 MHZ; 1X DVI: (DVI-D); 2X DISPLAYPORT; 2X HDMI (2.0).	2	UN			
8	Mat.	89840	NOBREAK 3000VA BIVOLT - COM 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20ª; POTENCIA NOMINAL 3000VA; REDE ELÉTRICA 115 / 127 / 220; BIVOLT.	2	UN			
9	Mat.	89841	NOBREAK 1200VA BIVOLT - POTENCIA 1200VA; 6 TOMADAS; REDE ELÉTRICA 115V E 220V.	30	UN			
10	Mat.	89842	ACCESS POINT - ACCESS POINT: 802.11AC AP CTRLR-BASED AP 3X3:2SS; INT ANT; - CENTRALIZADO; ANTENA INTERNA 2.4 GHZ (4DBI) E 5 GHZ (4DBI), INTERFACES: 2X10/100/1000 BASE T (RJ45);1 PORTA DE CONSOLE (RJ45) COMPATÍVEL COM FONTE POWER INJECTOR POE 57VDC .	2	UN			
11	Mat.	89849	CONJUNTO DE CABOS: 3 X CABO P10-P10 BLINDADO 9 METROS; 1 X CABO P10-P2 20 METROS; 2 X CABO P10-P2 2 METROS; 10 X CABOS HDMI 5 METROS; 3 X CABOS HDMI 10 METROS; 5 X CABO P2 + 2RCA 2 X CABOS HDMI 20 METROS; 5 X CABO CANNON MACHO + CANNON FÊMEA	1	CJ			
12	Mat.	89860	EXTENSÃO DE CABIDE • EXTENSÃO FLEXÍVEL, FÁCIL DE ENROLAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR • FORNECIDO COM CABO PP: PLANO COM PLUGUE E TOMADA • PLUGUES FÊMEA E TRIANGULAR DIÂMETRO: 1,5 MM • COMPRIMENTO DO FIO: 20 METROS	2	UN			
13	Mat.	89861	EXTENSÃO MÚLTIPLA COM 5 TOMADAS 2P+T 10A-250V COM CABO DE 5 METROS, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM COMPONENTES EM METAL.	15	UN			
14	Mat.	89855	HD INTERNO 500 GB 3,5.	15	UN			
15	Mat.	89204	ESTABILIZADOR 2000 WATTS	120	UN			
16	Mat.	86165	ROTEADOR 300 MBPS, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 24- 2.4835GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSI< / WPA2-PSK. TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 300MBPS; LIG: ATÉ 54MBPS; 11H: ATÉ LLMBPS. REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7; MAC OS; NETWARE; UNIX OU LINUX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	100	UN			
Total (R\$):								
LOTE 6 - CÂMARA DIGITAL								

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Mat.	90101	CÂMERA PROFISSIONAL CÂMERA DIGITAL DSLR COM 18MP, LCD 3.0", SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI RESOLUÇÃO 18 MP CARACTERÍSTICAS GERAIS - TAMANHO DO SENSOR: APS-C / FATOR DE CORTE: 1.6X - MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO - ALCANCE DO FLASH: ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM (EQUIVALENTE A 35 MM) - VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 30 SEG. A 1/4000 SEG. - TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO, MANUAL - PONTOS FOCO AF: 9 PONTOS, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO A F/5.6 - DISPARO CONTÍNUO (BURST): 3,0 FPS - FORMATO DE ARQUIVOS: JPEG / RAW / MOV / MPEG-4 - DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 18 A 55 MM - TIPO DE OBTURADOR: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE - MODOS DE CENA: AUTO, FLASH DESLIGADO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, COMIDA, RETRATO NOTURNO - MODOS DE BALANÇO DE BRANCO: TIPO AUTOMÁTICO (PRIORIDADE DO AMBIENTE E PRIORIDADE DE BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBREADO, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO - ÁUDIO: PCM LINEAR (MONO) - TIMER: 10 SEG. OU 2 SEG. - 11 FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS COM A CÂMERA - GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG - BASIC+ - LIVE VIEW MODE - IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICTBRIDGE	1	UN		
Total (R\$):							
LOTE 7 - PROJETER MULTIMIDIA							
1	Mat.	89831	PROJETOR 4000 LUMENS - 4000 LUMENS, SVGA, 3LCD, HDMI / USB 2.0 / VGA; LENTES: ZOOM MANUAL.	2	UN		
2	Mat.	89832	PROJETOR 3200 LUMENS, SVGA, 3LCD, HDMI / USB 2.0 / VGA; LENTES: ZOOM MANUAL.	5	UN		
Total (R\$):							
LOTE 8 - IMPRESSORAS							
1	Mat.	89834	IMPRESSORA COLORIDA COMPATÍVEL C/ PAPEL A3 297X420MM, JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COMPATÍVEL COM PAPEL: A3; TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA; PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; CONFIGURAÇÃO DE TINTA INDIVIDUAIS; MODO DE COPIA: COLORIDA, BRANCO/PRETO, PADRÃO/MELHOR; VELOCIDADE DE COPIA ISO: 16PPM ISSO EM PRETO; 8,8CPM ISSO EM CORE; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 297 X 420 MM/A3; TIPO DE SCANNER : COLORIDO COM BASE PLANA (SENSOR DE LINHAS CIS)/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF); RESOLUÇÃO DE HARDWARE 1200X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 DPI INTERPOLADOS; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 29,7 X 43,2 CM.	1	UN		
2	Mat.	89856	MULTIFUNCIONAL LASER; IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4). CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO 50.000 PÁGINAS.	120	UN		
Total (R\$):							
LOTE 9 - SERVIDOR, CONTROLADOR E ADAPTADORES							
1	Mat.	89839	SERVIDOR PROCESSADOR 3 GHZ: PROCESSADOR 3 GHZ, CACHE DE 8 MB. 4 NÚCLEOS/4 SEGMENTOS. TURBO	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(72W) RAID: RAID 1, H330/H730 PARA SAS/SATA, MEMÓRIA: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC DISCO RÍGIDO (HD): 2X 1TB 7,2K RPM SATA 6GBPS 3,5IN DISCOS RÍGIDOS CABEADOS, PORTAS USB: USB TRASEIRAS: 2 USB 3.0 E 4 USB 2.0, USB FRONTAIS: 1 USB 2.0 E 1 USB 3.0 ADICIONAL PLACAS DE REDE: LOM ON-BOARD DE 1GBE DUAL PORT, CABO DE FORÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, C13, BR14136. 1,8 METROS, 250 V, 10 A.			
2	Mat.	89858	CONTROLADORA WIRELESS AP COM 5 LICENÇAS - WIRELESS CONTROLLER - DISPOSITIVO DE GESTÃO DE REDE - 4 PORTAS - 10MB LAN, 100MB LAN, GIGE - 1U - 5 LICENÇAS INCLUSAS; TIPO DE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO DE GESTÃO DE REDE; FATOR DE FORMA: EXTERNO - 1U; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; PROTOCOLO DE LIGAÇÃO DE DADOS: ETHERNET, FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET; POTÊNCIA: AC 120/230 V (50/60 HZ); DIMENSÕES (LX PX A): 20.3 CM X 27.2 CM X 4.4 CM.	1	UN	
3	Mat.	89845	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE - TIPO DE GABINETE MONTAGEM EM RACK - 1U; SUBTIPO GIGABIT ETHERNET; PORTAS 22 X 10/100/1000 + 2 X COMBINAÇÃO GIGABIT SFP; CAPACIDADE QOS FILAS DE HARDWARE: 4; SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES; RAM 128 MB; INDICADORES DE STATUS POWER DISPOSITIVO DE 100M CONECTADO, SISTEMA, LINK / ATIVIDADE, LAÇO; SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES.	1	UN	
4	Mat.	89850	ADAPTADOR WIRELESS - INTERFACE: PORTA USB 2.0; - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B ; FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ; DUAL BAND PROJETO EM MINIATURA	50	UN	
Total (R\$):						
LOTE 10 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SOM						
1	Mat.	89846	MESA DE SOM - CONTENDO UMA MESA DE SOM 8 CANAIS MIXER COM ALTO HEADROOM E RUÍDO ULTRA BAIXO PREAMPS XENYX DE MIC COM PHANTOM POWER; 4 COMPRESSORES COM A FUNCIONALIDADE ``UM BOTÃO`` E LED DE CONTROLE, INTERFACE USB/AUDIO ESTÉREO EMBUTIDA PARA CONECTAR DIRETAMENTE AO COMPUTADOR. SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO GRATUITO MAIS 150 PLUGOINS DE INSTRUMENTOS/EFEITOS (VIA DOWNLOAD) EQUALIZADORES ``BRITÂNICOS`` NEOCLÁSSICOS DE 3 BANDAS, 2 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRE FADER PARA MONITORAÇÃO, 1 POST FADER PARA DISPOSITIVOS FX EXTERNOS. CLIP LEDS E MUTE/ALT FUNÇÃO 3-4 EM TODOS CANAIS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT;	1	UN	
2	Mat.	89847	KIT SOM AUDITORIO - KIT CAIXAS E AUTOFALANTES: 1 CAIXA 2X10 LINE VERTICAL: 1200W ; 1 CAIXA SUB 18`` 1200W; AMPLIFICAÇÃO: BI-AMPLIFICADO; DOIS CANAIS DE 1200W (600 RMS SONOIDAL); POTÊNCIA MÁXIMA 2400W (1200W RMS SONOIDAL); ESPECIFICAÇÕES: - CAIXA 2X10`` + TI (MEDIO-GRAVES/AGUDOS) CADA CAIXA CONTÉM: 2 - ALTO FALANTES 10`` 500W CADA NHL PRO SOUND 1 - DRIVER D220TI RESPOSTA DE FREQUENCIA: 150 HZ - 24KHZ LARGURA: 30CM, ALTURA: 85CM, PROFUNDIDADE 35CM PESO: 25KG - GRAVES / SUB-GRAVES (SUBWOFFER 18``) CADA CAIXA CONTÉM: 1 - SUBWOOFER 18`` NHL 1200W SOBRE A CAIXA: CONFECÇÃO EM MDF 18MM. DIMENSÕES: 66X56X64CM SUPORTE PARA PEDESTAL (BASE)	1	UN	
3	Mat.	89848	MICROFONE SEM FIO DUPLO - 02 - TRANSMISSORES BASTÃO 01 - RECEPTOR 01 - FONTE BIVOLT 01 - CABO DE ÁUDIO P10	2	UN	
4	Mat.	89853	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO - CONECTORES DE ENTRADA: P10 MONO - POTÊNCIA MÁXIMA: 20 W RMS	7	UN	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			TENSÃO DA REDE: 127VAC/220V ENTRADA PARA LEITURA USB PAINEL PARA CONTROLE USB PARA REGULAR O VOLUME E ALTERAR A FAIXA ENTRADAS RCA MODELO BIVOLT					
5	Mat.	89854	MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO - TIPO / DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA / 50 A 15.000 HZ PADRÃO POLAR / UNIDIRECIONAL (CARDÍÓIDE) SENSIBILIDADE / -70 DBV / PA (1,85 MV) IMPEDÂNCIA/ IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTREADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA CONECTOR / XLR MACHO (3 PINOS) COM CABO MICROFONE XLR(F) / P10	5	UN			
Total (R\$):								
LOTE 11 - CARTUCHOS DE TONER								
1	Mat.	89127	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO ,ORIGINAL DO FABRICANTE), COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4	20	UN			
Total (R\$):								
LOTE 12 - MONITORES								
1	Mat.	90104	MONITOR 21,5 POLEGADAS FULL HD WIDESCREEN BIVOLT COM A ENTRADA HDMI CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO;	140	UN			
Total (R\$):								
Valor Total:								

Valor total estimado R\$ 2.039.967,30 (dois milhões trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

4- DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA.

4.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 72 (setenta e duas) horas após emissão de ordem de fornecimento a secretarias solicitante deste Município, no endereço a ser informado, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 018/2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - FERRAMENTAS								
1	Mat.	89802	JOGO DE FERRAMENTAS (FENDA/PHILLIPS/ALICATE): - 5 CHAVES DE FENDA: 6X38MM, 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 8X200MM - 5 CHAVES PHILLIPS: #2X38MM, #0X75MM, #1X100MM, #2X100MM, #3X150MM - JOGO DE CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO COM 6 PEÇAS - 1 CHAVE PORTA-BITS - 1 MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR - 18 BITS DE 25MM - 1 ALICATE MEIA CANA 6`` - 1 ALICATE UNIVERSAL 6``		2	UN		
2	Mat.	89803	PARAFUSADEIRA A BATERIA BIVOLT COM PONTA MAGNÉTICA E 15 BITS - 4.8V - 8 POSIÇÕES DE TORQUE - COM FUNÇÃO PARA BROCA - CABO MÓVEL COM DUAS POSIÇÕES (EM LINHA RETA Y E L) - INDICADOR DE CARGA DE BATERIA - CABO TEXTURIZADO PARA MAIOR COMODIDADE - VOLTAGEM NOMINAL 4.8 V - DIREÇÃO A DIREITA-ESQUERDA - 5 HORAS DE CARGA DA BATERIA		2	UN		
3	Mat.	89862	FURADEIRA DE IMPACTO 550W 220V, VELOCIDADE VARIÁVEL, COM TRAVA E EMPUNHADEIRA.		2	UN		
4	Mat.	89835	SOPRADOR AR ASPIRADOR 700W - FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR, POTÊNCIA: 700W, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, ROTAÇÃO: 4000-15000RPM.		2	UN		
Total (R\$):								
LOTE 2 - COMPUTADORES								
1	Mat.	90387	COMPUTADOR PROCESSADOR I5-7400, 3,00GHZ, 6MB, LGA1151, 7ª GERAÇÃO, PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-M.2 1151 (HDMI/UBS 3.0), MEMÓRIA DDR4, 4.0GB, HD 1,0 TB, SATA 3, GRAVADOR DVD-RW/CD-RW, DRW-24F1MT, GABINETE ATX 4 BAIAS E FONTE, 1 (UM) TECLADO USB, 1 (UM) MOUSE ÓPTICO USB, 1 (UM) PAR DE CAIXA DE SOM USB, 1 (UM) MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E 1 (UM) ESTABILIZADOR COM 4 SAÍDAS		130	UN		

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			300VA BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES				
2	Mat.	89830	COMPUTADOR COMPLETO 8GB - PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO (3.00 GHZ, 6 MB CACHE, QUAD-CORE) COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 3.50 GHZ SOQUETE LGA 1151 CHIPSET INTEL® H110 EXPRESS MEMÓRIA RAM 8 GB1 DDR4 SDRAM (2400 MHZ) 2X SLOTS DIMM SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL DISCO RÍGIDO 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM GRAFICO INTEL® HD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4 PLACA-MÃE 1151 - HDMI, VGA, USB 3.1 GEN1, USB 2.0, MICROFONE, PS/2, FONE DE OUVIDO ANILHA PARA CADEADO: MAIS SEGURANÇA PARA O COMPUTADOR, IMPEDINDO ACESSO NÃO AUTORIZADO AO HARDWARE; GABINETE FORMATO TORRE, COR PRETA FONTE 150 W, 100~240 V / 50~60 HZ AUTOMÁTICA - INTEL® HD GRAPHICS: PROCESSAMENTO DE GRÁFICOS 2D E 3D COM SUPORTE A DIRECTX 12 E RESOLUÇÕES EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); - COOLER C/ CONTROLE DE ROTAÇÃO INTELIGENTE: REFRIGERA O PROCESSADOR CONFORME A CARGA DE PROCESSAMENTO E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO COM A REDUÇÃO DE RUÍDO; - ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT; - TECLADO MULTIMÍDIA USB SLIM - MOUSE ÓPTICO CLASSIC MO179 - PRETO-CAIXA DE SOM PORTATIL 2.0 PRETA	100	UN		
3	Mat.	90102	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO (3.60 GHZ, 8 MB CACHE, QUAD CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 3.80GHZ SOQUETE LGA 1151 CHIPSET INTEL H110 EXPRESS PLACA-MÃE - PORTAS E CONEXÕES HDMI, VGA, USB 3.1 GEN1, USB 2.0, MICROFONE, PS/2, FONE DE OUVIDO MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL DISCO RÍGIDO 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM ANILHA PARA CADEADO: MAIS SEGURANÇA PARA O COMPUTADOR, IMPEDINDO ACESSO NÃO AUTORIZADO AO HARDWARE; GRAFICO INTEL HD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRETX 12 E OPENGL 4.4 GABINETE FORMATO SLIM COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTAL. TRASEIRA, REVERSIVEL, TOOLLESS, COR PRETA FONTE 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIENCIA TÍPICA, 100-240V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA - ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - TECLADO MULTIMÍDIA USB - MOUSE ÓPTICO - PRETA - CAIXA DE SOM PORTATIL 2.0 PRETA.	40	UN		
			Total (R\$):				
LOTE 3 - NOTEBOOK							
1	Mat.	90545	NOTEBOOK I3-7020U, WINDOWS 10, 4GB, SSD 128GB, TELA 14", UNIDADE ÓPTICA: NÃO POSSUI, LEITOR DE CARTÃO: SD, TAMANHO DA TELA: 14", WEBCAM INTEGRADA SIM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED HD ANTIRREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, CACHE 3 MB, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMÓRIA FLASH (SSD): 128 GB, TIPO DE TELA: LCD LED, COR: PRETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, CONEXÃO BLUETOOTH SIM. MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR4	15	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			2133 MHZ, PORTAS USB 2 (3.0), 1 (2.0), CONEXÃO HDMI: SIM, BATERIA 4 CÉLULAS 41 W, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO PORTUGUÊS-BR, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES					
2	Mat.	90103	NOTEBOOK PROCESSADOR QUAD CORE 2.8 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM; MICROFONE INTEGRADO; BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO.			2	UN	
3	Mat.	89837	NOTEBOOK DUAL CORE 4GB - PROCESSADOR DUAL CORE 2.5 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGITAL; MICROFONE INTEGRADO BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO; BIVOLT.			10	UN	
4	Mat.	89836	NOTEBOOK QUAD CORE 8G - PROCESSADOR QUAD CORE 2.8 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGITAL; MICROFONE INTEGRADO BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO; PLACA DE VIDEO 2GB - DEDICADA.			1	UN	
Total (R\$):								
LOTE 4 - ACESSÓRIOS								
1	Mat.	89804	ALICATE CRIMPAR RJ45 PRO: ALICATE CRIMPADOR 7,5", CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇ, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL.			4	UN	
2	Mat.	89805	ORGANIZADOR DE FIOS FABRICADO EM POLIETILENO, GRANDE FLEXIBILIDADE PERMITINDO FACILMENTE GUIAR OS CABOS EM QUALQUER DIREÇÃO; DURÁVEL, REUTILIZÁVEL; COMPRIMENTO: 50 METROS; ESPESURA: 1,8MM; DIÂMETRO: 3/4; COR: PRETO.			2	UN	
3	Mat.	89806	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 2 METROS.			3	UN	
4	Mat.	89807	CANALETA 20X12MM 2METROS COM ADESIVO - CANALETA 20X12MM 2METROS COM ADESIVO COM DIVISÓRIA.			20	UN	
5	Mat.	89808	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - POTÊNCIA MÁXIMA: 280W - POTÊNCIA NOMINAL: 32W - BIVOLT: 127 - 240V - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 ~ 12MM - CERTIFICADA PELO INMETRO			2	UN	
6	Mat.	89809	BASTÕES DE COLA DE SILICONE - 11MM DE ESPESURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 1KG.			5	UN	
7	Mat.	89811	ALICATE DESENCAPADOR, CORPO INJETADO EM ABS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATENTE PARA CONTROLAR A AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS, BOTÃO AJUSTE QUE REGULA A ALTURA DE DESENCAPE CONFORME O DIÂMETRO DO CABO DE REDE, DESENCAPA CABOS COAXIAIS RG59, RG6, RG7 E RG11, CABOS DE REDE E CABOS DE TELEFONIA, CASSETE REVERSÍVEL, CORTA FIOS NÃO METÁLICOS, COMPRIMENTO: 5".			4	UN	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Mat.	82604	ALICATE DE CRIMPAR (PUSH DOWN) ,FERRAMENTA DE IMPACTO PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO.	1	UN		
9	Mat.	89368	TESTE DE CABO, KIT MULTIFUNCIONAL PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP RJ45 E RJ11 COM RASTREADOR E LOCALIZADOR SONORO	2	K		
10	Mat.	89812	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6 POL; ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, POSSUI 8 LAMINAS, TAMANHO: 6..	2	UN		
11	Mat.	89813	REFIL PARA ESTILETE - LAMINA PARA ESTILETE 18 MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	3	CX		
12	Mat.	89816	ABRACADEIRA DE NYLON - ENFORCA GATO- 3,6MM X 150MM; 100 PEÇAS, COR BRANCA.	10	UN		
13	Mat.	89817	BATERIA LITHIUM - CR2032 3V PLACA MÃE.	100	UN		
14	Mat.	89373	SUPORTE FERRO DE SOLDA ,UMA ESPIRAL DE FERRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PESO: 200G, ACOMPANHA UMA BASE MOLA E ESPONJA DESIDRATADA	2	UN		
15	Mat.	89818	ESCADA ARTICULADA - 4X3 ALUMÍNIO 14 POSIÇÕES COM 2 PLATAFORMAS	2	UN		
16	Mat.	89819	ESTANHO PARA SOLDA - ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 1MM 60X40 500G	5	UN		
17	Mat.	89820	FERRO SOLDA - FERRO SOLDA ESTANHO AQUECIMENTO RÁPIDO 60W 220V, BICO FINO.	2	UN		
18	Mat.	89822	MOCHILA - MOCHILA COM BASE EMBORRACHADA PARA FERRAMENTAS 14".	2	UN		
19	Mat.	89823	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W NOMINAL (~230W REAL) COM CABO, ENTRADA BI-VOLT, CONECTORES: 20+4 PINOS, CPU 4 PINOS, 1X IDE, 1X FLOPPY, 3X SATA.	120	UN		
20	Mat.	89824	ALICATE UNIVERSAL - 8", AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO ISOLADO	2	UN		
21	Mat.	89825	PASTA TÉRMICA MD9 100G POTE.	10	UN		
22	Mat.	89859	FONTE ATX REAL 500W VOLTAGEM: 115/230V - FONTE CHAVEADA (BIVOLT MANUAL) - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 4 +4 PIN CPU: 1 / 6 PINOS PCI-E: 1 / 4 PINOS IDE: 3 / 15 PINOS SATA: 3 / 4 PINOS FLOPPY: 1 - VENTILADORES: 12CM	2	UN		
23	Mat.	89843	FONTE EXTERNA POWER INJECTOR - CONECTOR RJ-45; POE INJECTOR; AC 100-240 V; 15,4 WATT.	2	UN		
24	Mat.	89844	SUPORTE PROJETO BRANCO TETO OU PAREDE - PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; DISTÂNCIA DO TETO: MINIMA: 248 MM - MÁXIMA: 905 MM; DISTÂNCIA DA PAREDE:MINIMA: 188 MM - INTERMEDIÁRIA: 592 MM - MÁXIMA: 845 MM; INCLINAÇÃO: 15°; ARTICULAÇÃO: 360°, LOCAL DE INSTALAÇÃO: TETO / PAREDE.	2	UN		
Total (R\$):							
LOTE 5 - DIVERSOS							
1	Mat.	89821	CABO UTP - CAIXA DE CABO UTP CAT5E PAR TRANÇADO 305 METROS.	5	UN		
2	Mat.	67656	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO PS/2; 800 DPI, COM SCROLL, 2 BOTÕES E CABO 1,8M	150	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	Mat.	68396	TECLADO, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, CABO DE 18 CM DE COMPRIMENTO MINIMO, PADRÃO ABTN2, 106 TECLAS (MÍNIMO), PRETO.	150	UN		
4	Mat.	89826	DOCK STATION HD - DOCK STATION PARA HD SATA 2.5/3.5.	3	UN		
5	Mat.	89827	CABO DE FORÇA 10A - NOVO PADRÃO 10A 1.5MT.	25	UN		
6	Mat.	89828	CABO DE FORÇA 20A - NOVO PADRÃO 20A 1.5MT .	10	UN		
7	Mat.	89838	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5 192BITS 8008 MHZ; 1X DVI: (DVI-D); 2X DISPLAYPORT; 2X HDMI (2.0).	2	UN		
8	Mat.	89840	NOBREAK 3000VA BIVOLT - COM 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20ª; POTENCIA NOMINAL 3000VA; REDE ELÉTRICA 115 / 127 / 220; BIVOLT.	2	UN		
9	Mat.	89841	NOBREAK 1200VA BIVOLT - POTENCIA 1200VA; 6 TOMADAS; REDE ELÉTRICA 115V E 220V.	30	UN		
10	Mat.	89842	ACESS POINT - ACESS POINT: 802.11AC AP CTRLR-BASED AP 3X3:2SS; INT ANT; - CENTRALIZADO; ANTENA INTERNA 2.4 GHZ (4DBI) E 5 GHZ (4DBI), INTERFACES: 2X10/100/1000 BASE T (RJ45);1 PORTA DE CONSOLE (RJ45) COMPATÍVEL COM FONTE POWER INJECTOR POE 57VDC .	2	UN		
11	Mat.	89849	CONJUNTO DE CABOS: 3 X CABO P10-P10 BLINDADO 9 METROS; 1 X CABO P10-P2 20 METROS; 2 X CABO P10-P2 2 METROS; 10 X CABOS HDMI 5 METROS; 3 X CABOS HDMI 10 METROS; 5 X CABO P2 + 2RCA 2 X CABOS HDMI 20 METROS; 5 X CABO CANNON MACHO + CANNON FÊMEA	1	CJ		
12	Mat.	89860	EXTENSÃO DE CABIDE • EXTENSÃO FLEXÍVEL, FÁCIL DE ENROLAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR • FORNECIDO COM CABO PP: PLANO COM PLUGUE E TOMADA • PLUGUES FÊMEA E TRIANGULAR DIÂMETRO: 1,5 MM • COMPRIMENTO DO FIO: 20 METROS	2	UN		
13	Mat.	89861	EXTENSÃO MÚLTIPLA COM 5 TOMADAS 2P+T 10A-250V COM CABO DE 5 METROS, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM COMPONENTES EM METAL.	15	UN		
14	Mat.	89855	HD INTERNO 500 GB 3,5.	15	UN		
15	Mat.	89204	ESTABILIZADOR 2000 WATTS	120	UN		
16	Mat.	86165	ROTEADOR 300 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 24-2.4835GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSÍ< / WPA2-PSK. TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 300MBPS; LIG: ATÉ 54MBPS; 11H: ATÉ LLMBPS. REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7; MAC OS; NETWARE; UNIX OU LINUX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	100	UN		
Total (R\$):							
LOTE 6 - CÂMARA DIGITAL							
1	Mat.	90101	CÂMERA PROFISSIONAL CÂMERA DIGITAL DSLR COM	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			18MP, LCD 3.0", SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI RESOLUÇÃO 18 MP CARACTERÍSTICAS GERAIS - TAMANHO DO SENSOR: APS-C / FATOR DE CORTE: 1.6X - MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO - ALCANCE DO FLASH: ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM (EQUIVALENTE A 35 MM) - VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 30 SEG. A 1/4000 SEG. - TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO, MANUAL - PONTOS FOCO AF: 9 PONTOS, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO A F/5.6 - DISPARO CONTÍNUO (BURST): 3,0 FPS - FORMATO DE ARQUIVOS: JPEG / RAW / MOV / MPEG-4 - DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 18 A 55 MM - TIPO DE OBTURADOR: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE - MODOS DE CENA: AUTO, FLASH DESLIGADO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, COMIDA, RETRATO NOTURNO - MODOS DE BALANÇO DE BRANCO: TIPO AUTOMÁTICO (PRIORIDADE DO AMBIENTE E PRIORIDADE DE BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBREADO, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO - ÁUDIO: PCM LINEAR (MONO) - TIMER: 10 SEG. OU 2 SEG. - 11 FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS COM A CÂMERA - GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG - BASIC+ - LIVE VIEW MODE - IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICTBRIDGE					
Total (R\$):								
LOTE 7 - PROJETO MULTIMÍDIA								
1	Mat.	89831	PROJETO 4000 LUMENS - 4000 LUMENS, SVGA, 3LCD, HDMI / USB 2.0 / VGA; LENTES: ZOOM MANUAL.			2	UN	
2	Mat.	89832	PROJETO 3200 LUMENS, SVGA, 3LCD, HDMI / USB 2.0 / VGA; LENTES: ZOOM MANUAL.			5	UN	
Total (R\$):								
LOTE 8 - IMPRESSORAS								
1	Mat.	89834	IMPRESSORA COLORIDA COMPATÍVEL C/ PAPEL A3 297X420MM, JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COMPATÍVEL COM PAPEL: A3; TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA; PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; CONFIGURAÇÃO DE TINTA INDIVIDUAIS; MODO DE COPIA: COLORIDA, BRANCO/PRETO, PADRÃO/MELHOR; VELOCIDADE DE COPIA ISO: 16PPM ISSO EM PRETO; 8,8CPM ISSO EM CORE; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 297 X 420 MM/A3; TIPO DE SCANNER : COLORIDO COM BASE PLANA (SENSOR DE LINHAS CIS)/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF); RESOLUÇÃO DE HARDWARE 1200X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA; 9600 DPI INTERPOLADOS; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 29,7 X 43,2 CM.			1	UN	
2	Mat.	89856	MULTIFUNCIONAL LASER; IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTÃO/A4). CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO 50.000 PÁGINAS.			120	UN	
Total (R\$):								
LOTE 9 - SERVIDOR, CONTROLADOR E ADAPTADORES								

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Mat.	89839	SERVIDOR PROCESSADOR 3 GHZ: PROCESSADOR 3 GHZ, CACHE DE 8 MB, 4 NÚCLEOS/4 SEGMENTOS, TURBO (72W) RAID: RAID 1, H330/H730 PARA SAS/SATA, MEMÓRIA: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC DISCO RÍGIDO (HD): 2X 1TB 7,2K RPM SATA 6GBPS 3,5IN DISCOS RÍGIDOS CABEADOS, PORTAS USB: USB TRASEIRAS: 2 USB 3.0 E 4 USB 2.0, USB FRONTAIS: 1 USB 2.0 E 1 USB 3.0 ADICIONAL PLACAS DE REDE: LOM ON-BOARD DE 1GBE DUAL PORT, CABO DE FORÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, C13, BR14136. 1,8 METROS, 250 V, 10 A.				1	UN
2	Mat.	89858	CONTROLADORA WIRELESS AP COM 5 LICENÇAS - WIRELESS CONTROLLER - DISPOSITIVO DE GESTÃO DE REDE - 4 PORTAS - 10MB LAN, 100MB LAN, GIGE - 1U - 5 LICENÇAS INCLUSAS; TIPO DE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO DE GESTÃO DE REDE; FATOR DE FORMA: EXTERNO - 1U; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; PROTOCOLO DE LIGAÇÃO DE DADOS: ETHERNET, FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET; POTÊNCIA: AC 120/230 V (50/60 HZ); DIMENSÕES (LX PXA): 20.3 CM X 27.2 CM X 4.4 CM.				1	UN
3	Mat.	89845	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE - TIPO DE GABINETE MONTAGEM EM RACK - 1U; SUBTIPO GIGABIT ETHERNET; PORTAS 22 X 10/100/1000 + 2 X COMBINAÇÃO GIGABIT SFP; CAPACIDADE QOS FILAS DE HARDWARE: 4; SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES; RAM 128 MB; INDICADORES DE STATUS POWER DISPOSITIVO DE 100M CONECTADO, SISTEMA, LINK / ATIVIDADE, LAÇO; SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES.				1	UN
4	Mat.	89850	ADAPTADOR WIRELESS - INTERFACE: PORTA USB 2.0; - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B ; FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ; DUAL BAND PROJETO EM MINIATURA				50	UN
Total (R\$):								
LOTE 10 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SOM								
1	Mat.	89846	MESA DE SOM - CONTENDO UMA MESA DE SOM 8 CANAIS MIXER COM ALTO HEADROOM E RUÍDO ULTRA BAIXO PREAMPS XENYX DE MIC COM PHANTOM POWER; 4 COMPRESSORES COM A FUNCIONALIDADE "UM BOTÃO" E LED DE CONTROLE, INTERFACE USB/AUDIO ESTÉREO EMBUTIDA PARA CONECTAR DIRETAMENTE AO COMPUTADOR. SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO GRATUITO MAIS 150 PLUGUINS DE INSTRUMENTOS/EFEITOS (VIA DOWNLOAD) EQUALIZADORES "BRITÂNICOS" NEOCLÁSSICOS DE 3 BANDAS, 2 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRE FADER PARA MONITORAÇÃO, 1 POST FADER PARA DISPOSITIVOS FX EXTERNOS. CLIP LEDS E MUTE/ALT FUNÇÃO 3-4 EM TODOS CANAIS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT;				1	UN
2	Mat.	89847	KIT SOM AUDITORIO - KIT CAIXAS E AUTOFALANTES: 1 CAIXA 2X10 LINE VERTICAL: 1200W ; 1 CAIXA SUB 18" 1200W; AMPLIFICAÇÃO: BI-AMPLIFICADO; DOIS CANAIS DE 1200W (600 RMS SONOIDAL); POTÊNCIA MÁXIMA 2400W (1200W RMS SONOIDAL); ESPECIFICAÇÕES: - CAIXA 2X10" + TI (MEDIO-GRAVES/AGUDOS) CADA CAIXA CONTÉM: 2 - ALTO FALANTES 10" 500W CADA NHL PRO SOUND 1 - DRIVER D220TI RESPOSTA DE FREQUENCIA: 150 HZ - 24KHZ LARGURA: 30CM, ALTURA: 85CM, PROFUNDIDADE 35CM PESO: 25KG - GRAVES / SUB-GRAVES (SUBWOOFER 18") CADA CAIXA CONTÉM: 1 - SUBWOOFER 18" NHL 1200W SOBRE A CAIXA: CONFECÇÃO EM MDF 18MM. DIMENSÕES: 66X56X64CM SUPORTE PARA PEDESTAL				1	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(BASE)				
3	Mat.	89848	MICROFONE SEM FIO DUPLO - 02 - TRANSMISSORES BASTÃO 01 - RECEPTOR 01 - FONTE BIVOLT 01 - CABO DE ÁUDIO P10			2	UN
4	Mat.	89853	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO - CONECTORES DE ENTRADA: P10 MONO; POTÊNCIA MÁXIMA: 20 W RMS TENSÃO DA REDE: 127VAC/220V ENTRADA PARA LEITURA USB PAINEL PARA CONTROLE USB PARA REGULAR O VOLUME E ALTERAR A FAIXA ENTRADAS RCA MODELO BIVOLT			7	UN
5	Mat.	89854	MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO - TIPO / DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA / 50 A 15.000 HZ PADRÃO POLAR / UNIDIRECIONAL (CARDÍOIDE) SENSIBILIDADE / -70 DBV / PA (1,85 MV) IMPEDÂNCIA/ IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTREADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA CONECTOR / XLR MACHO (3 PINOS) COM CABO MICROFONE XLR(F) / P10			5	UN
Total (R\$):							
LOTE 11 - CARTUCHOS DE TONER							
1	Mat.	89127	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO ,ORIGINAL DO FABRICANTE). COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4			20	UN
Total (R\$):							
LOTE 12 - MONITORES							
1	Mat.	90104	MONITOR 21,5 POLEGADAS FULL HD WIDESCREEN BIVOLT COM A ENTRADA HDMI CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO;			140	UN
Total (R\$):							
Valor Total:							

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 018/2019
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA – COM FIRMA
 RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	018./2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (X) nem menor de 16 anos.
- (X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 092/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
 CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
 _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº 018/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As entregas dos produtos serão efetuadas de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
 Atividade:
 Elemento de despesa:
 Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot
LOTE								
							Total (R\$):	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total:

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº. 018/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 018/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 018/2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP N° 018/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 018/2019
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 018/2019
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
 OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 018/2019
---	--------------------

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº 018/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2019
---	--------------------

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA